



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

ESTADO DE SÃO PAULO

AVENIDA TIRADENTES, 520 — CAIXA POSTAL 320 — PABX (0122) 32-3111

DECRETO Nº 5.212, DE 12 DE FEVEREIRO DE 1985 000 46

Declara de natureza urgente a desapropriação de que trata o Decreto nº 5.202, de 30 de janeiro de 1985

JOSÉ BERNARDO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

ARTIGO 1º - A desapropriação de que trata o Decreto nº 5.202, de 30 de janeiro de 1985, é declarada de natureza urgente para os efeitos do artigo 15 do Decreto - Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956.

ARTIGO 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 12 de Fevereiro de 1985.


JOSÉ BERNARDO ORTIZ
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no departamento de Administração da Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 12 de Fevereiro de 1985.

